

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO Nº 021/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREÁ/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Avenida Zizi Campos Nogueira, nº. 65, Bairro Jardim Sion, CEP 37048-790, em Varginha/MG, com CNPJ/ME nº. 23.821.176/0001- 00, devidamente registrada na JUCEMG sob nº. 31202754010 de 24/11/1987; tel. e-mail: nato.mesquita@proluminas.com.br, (35) 3068-2313 / 98416.0600 / 3068.2300, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua sócia e administradora VERA LÚCIA PINTO PASCOATE, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 11/10/1956, residente e domiciliada na Rua Penha Nunes, nº. 390, bairro Santa Luíza, em Varginha/MG, CEP 37.026.640, portadora do documento de identidade nº. 8.818.415-8 SSP/SP, com data de expedição 03/05/2011 e do CPF nº 680.143.688-00, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000039; Dispensa de Licitação nº. 009/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade do processo de alienação de Óleo usado ou Contaminado constantes da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 18/2023, resolvem:

I - Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 021/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000039; Dispensa de Licitação nº. 009/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 03/04/2023, ressaltando-se, que nesse caso o saldo contratual será renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 021/2022 será até **03/04/2024.**"

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2023.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


VERA LÚCIA PINTO PASCOATE
Representante

Testemunhas:

1 -  _____ 2 - _____

CPF: 712134 656-72 _____ CPF: _____

Nome: Luís Renato Augusto Aguiar _____ Nome: _____